

ACÓRDÃO Nº 6364/2018 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 046.390/2012-0.
2. Grupo II – Classe I - Assunto: Embargos de declaração (Prestação de Contas).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Armando Barroso da Costa Júnior (612.977.042-15); Bruno Henrique Garcia Lima (713.461.632-00); Darlindo Maria Pereira Veloso Filho (171.672.482-15); Edson Ary de Oliveira Fontes (028.745.122-49); Eliezer Mouta Tavares (165.457.532-15); Erickson Alexandre Rodrigues Barbosa (098.675.382-34); Fundação de Apoio e Educação Tecnologia, Pesquisa e Extensão do Centro Federal de Educação Tecnológica (09.021.003/0001-86); Geovane Nobre Lamarão (142.362.732-68); Joao Luiz Costa de Oliveira (440.924.742-53); João Antônio Correa Pinto (097.047.012-68); João Guilherme Rodrigues Begot (254.430.202-00); Márcio Benício de Sá Ribeiro (426.376.862-00); Otávio Fernandes Lima da Rocha (237.799.852-68); Rui Alves Chaves (595.627.652-53); Sônia de Fátima Rodrigues Santos (185.645.202-65).
 - 3.2. Recorrente: Eliezer Mouta Tavares (165.457.532-15).
4. Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará (Secex-PA).
8. Representação legal:
 - 8.1. Alessandra Aparecida da Costa (15852/OAB-PA) e outros, representando Márcio Benício de Sá Ribeiro e Geovane Nobre Lamarão;
 - 8.2. Sávio Barreto Lacerda Lima (11003/OAB-PA) e outros, representando Márcio Benício de Sá Ribeiro, Rui Alves Chaves e Geovane Nobre Lamarão;
 - 8.3. Leony Ribeiro da Silva (20740/OAB-PA) e outros, representando Edson Ary de Oliveira Fontes.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de embargos de declaração opostos por Eliezer Mouta Tavares, à época pró-reitor de administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), em face do acórdão 2233/2018-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão extraordinária da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

 - 9.1. conhecer, com fulcro no art. 34, da Lei 8.443/1992, dos embargos de declaração opostos por Eliezer Mouta Tavares para, no mérito, rejeitá-los; e
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.
10. Ata nº 21/2018 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 26/6/2018 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6364-21/18-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador